



**ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33, DE 02/10/2025

- **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia **02 de outubro de 2025, quinta-feira, a partir das 14hs**. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 32, de 25.9.2025.

I. Pedido de Vista

SISTEMA SAJ-SG

✓ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 29.8.2025 - Designado para sessão de 11.9.2025

1 - PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) Nº 0621185-66.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Autoridade: M. P. do E. do C.

Investigado: A. R. J. - P. de J..

Advogado: Hélio das Chagas Leitão Neto (OAB: 7855/CE).

Advogado: Alcimor Aguiar Rocha Neto (OAB: 18457/CE).

Advogado: Matheus Andrade Braga (OAB: 40495/CE).

Advogada: Liange Carvalho Rocha Portela (OAB: 46461/CE).

Advogada: Lara Guimarães Perdigão (OAB: 47663/CE).

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos em 11 de setembro de 2025.

Em sessão do dia 31.7.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do réu, Dr. Matheus Andrade Braga (OAB/CE 40495) se

dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, o Procurador de Justiça e o patrono do investigado fizeram suas sustentações orais pelo prazo regimental. Com a palavra, a Desembargadora Relatora passou a proferir seu voto rejeitando a preliminar suscitada concernente a nulidade por ausência de supervisão judicial no PIC-MP, arguida com base nas ADIs 3732/GO e 7083/AP, sendo seguida pelos Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Declararam suspeição, por motivo de foro íntimo**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024). **Ausente, por motivo de férias**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA.

Em sessão do dia 11.9.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE que pedira vista dos autos em 31 de julho de 2024, votou divergindo da Relatora no sentido de reconhecer que, além das inconstitucionalidades anteriormente apontadas, houve efetivo e concreto prejuízo à defesa do investigado, razão pela qual declarou a nulidade do Procedimento Investigatório Criminal (PIC) instaurado, com a consequente invalidação de todos os atos dele decorrentes, visto que irregulares e contrários à sólida e pacífica jurisprudência do E. STF para investigações envolvendo autoridades com prerrogativa de foro. Determinando o imediato trancamento e arquivamento do PIC. Acolhendo a preliminar de nulidade do PIC. Com a palavra, a Desembargadora Relatora manteve seu voto anteriormente proferido. Acompanharam a Relatora os Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Convocado para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia, em face da ausência por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha). Em seguida, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pediu vista dos autos e com isso se instaurou a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO GLADYSON PONTES e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR.

II. Processos em Pauta

SISTEMA PJECOR

PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 22.9.2025 - Designado para sessão de 02.10.2025

1 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000681-30.2025.2.00.0806

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Recorrente: F. S., T. T. do C. de N. do 4º O. da C. do C.

Advogado: Hiales Eugênio Macedo Silva – (OAB/SP 158.779)

Advogado: Antônio Clodoaldo Teodoro da Silva – (OAB/CE 21.927)

Advogado: Claudionor Teodoro da Silva – (OAB/CE 31.775)

Recorrido: C. S. M.

Interessado: M.P. do E. do C. E C.G.da J. do E. do C.

SISTEMA PJe

✓ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 22.9.2025 - Designado para sessão de 02.10.2025

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0076841-77.2012.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Impetrante: Procuradoria-Geral de Justiça

Impetrados: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza, Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Município de Fortaleza - Procuradoria-Geral do Município - PGM e Estado do Ceará.

2 – AGRAVO INTERNO Nº 0260498-33.2023.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco Jânio de Oliveira Lima

Defensor Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Agravados: Estado do Ceará e Município de Fortaleza - Procuradoria-Geral do Município - PGM

3 - AGRAVO INTERNO Nº 3013793-07.2023.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Márcia da Silva Pereira

Defensor Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Agravado: Estado do Ceará

4 - AGRAVO INTERNO Nº 3006407-86.2024.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Edmilson Alves da Silva

Defensor Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Agravado: Município de Fortaleza

5 - AGRAVO INTERNO Nº 0204408-26.2022.8.06.0167

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Sobral

Advogada: Dayane Moura Herculano (OAB/CE 23109-A)

Advogada: Stefanny de Maria Inácio Parente Aguiar (OAB/CE 45100-A)

Advogado: Aécio Flávio Palmeira Fernandes (OAB/CE 21248-A)

Agravado: Janderson Sousa Forte

Defensor Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0050709-97.2021.8.06.0151

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Francisco José de Lima

Defensor Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Embargado: Município de Quixadá

Advogado: Rafael da Rocha Avelino – (OAB/CE 45509-A)

Advogado: Gustavo Douglas Braga Leite – (OAB/RN 30557-A)

Embargado: Estado do Ceará

7 - AGRAVO INTERNO Nº 0002617-11.2019.8.06.0070

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ana Selma Soares Lucas

Advogado: Rafael Vale Bezerra – (OAB/RN 8326)

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0264117-73.2020.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.

Advogado: Júlio César Goulart Lanes – (OAB/CE 21994-A)

Agravados: Estado do Ceará e Coordenador de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

9 - AGRAVO INTERNO Nº 0186472-74.2017.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Wesley Alves Pereira

Advogado: Gustavo Brígido Bezerra Cardoso - (OAB/CE18031-A)

Agravado: Estado do Ceará

Agravado: Instituto AOCP

Advogado: Fábio Ricardo Morelli – (OAB/PR 31310-A)

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3001706-22.2023.8.06.0000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3003736-48.2022.8.06.0167

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Forquilha

Advogado: Ahiram Marinho Freitas – (OAB/CE 18119-A)

Agravado: Espólio de João Jerônimo da Costa

Terceiro Interessado: Antônio Fonseca de Albuquerque

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050456-74.2020.8.06.0077

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Forquilha

Advogado: Ahiram Marinho Freitas - (OAB/CE18119-A)

Agravado: M. L. Mouta

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0116192-78.2017.8.06.0001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Shopping Centers Iguatemi S/A

Advogada: Renata Dantas de Oliveira – (OAB/CE15484-A)

Agravado: Município de Fortaleza - Procuradoria-Geral do Município - PGM

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004775-86.2017.8.06.0077

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Forquilha

Advogado: Ahiram Marinho Freitas - (OAB/CE18119-A)

Agravado: José Pereira Dantas Neto

15 - AGRAVO INTERNO Nº 3005145-25.2023.8.06.0167

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Forquilha

Advogado: Ahiram Marinho Freitas - (OAB/CE18119-A)

Agravado: Walber Marcelino de Paulo

16 - AGRAVO INTERNO Nº 0030238-59.2019.8.06.0077

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Forquilha

Advogado: Ahiram Marinho Freitas - (OAB/CE18119-A)

Agravado: Espólio de João Jerônimo da Costa

Terceiro Interessado: Antônio Fonseca de Albuquerque

17 - AGRAVO INTERNO Nº 0000543-60.2019.8.06.0077

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Forquilha

Advogado: Ahiram Marinho Freitas - (OAB/CE18119-A)

Agravado: Policarpo Fernandes da Silva

18 - AGRAVO INTERNO Nº 3001106-64.2024.8.06.0000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

CEARÁ

Agravante: Etevaldo Trindade de Araújo

Defensor Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Agravado: Município de Sobral

Advogado: Júlio Otávio Camurça Portela – (OAB/CE 51608-A)

19 - AGRAVO INTERNO Nº 0050125-59.2019.8.06.0164

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de São Gonçalo do Amarante

Advogado: Italo Silva Dantas – (OAB/CE 22687-A)

Agravado: Adeilson Antônio Pereira

✓ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 22.9.2025 - Designado para sessão de 02.10.2025

20 - AGRAVO INTERNO Nº 0051177-22.2021.8.06.0164

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de São Gonçalo do Amarante

Advogada: Luanna Pereira de Freitas – (OAB/CE 44124-A)

Agravado: Ferreira Empreendimentos Imobiliários S/A

21 - AGRAVO INTERNO Nº 0051176-37.2021.8.06.0164

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de São Gonçalo do Amarante

Advogada: Luanna Pereira de Freitas – (OAB/CE 44124-A)

Agravado: D Moreira & Cia Ltda.

22 - AGRAVO INTERNO Nº 0051178-07.2021.8.06.0164

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de São Gonçalo do Amarante

Advogada: Luanna Pereira de Freitas – (OAB/CE 44124-A)

Agravado: Holly Sol Participações Ltda.

23 - AGRAVO INTERNO Nº 0000592-04.2019.8.06.0077

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Forquilha

Advogado: Ahiram Marinho Freitas – (OAB/CE 18119-A)

Agravado: Espólio Carlota Aeronildes Costa Freitas

24 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003945-70.2011.8.06.0000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrados: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza, Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Estado do Ceará e Município de Fortaleza - Procuradoria-Geral do Município – PGM.

25 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003272-09.2013.8.06.0000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Impetrante: Procuradoria-Geral de Justiça

Impetrados: Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Secretário de Saúde do Município de Fortaleza, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Município de Fortaleza - Procuradoria-Geral do Município – PGM e Estado do Ceará

SISTEMA SAJ-SG

↳ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 08.9.2025 - Designado para sessão de 02.10.2025

2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0149489-76.2017.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Olgierds Rocha Lima Weyne.

Advogado: Matheus Andrade Braga (OAB: 40495/CE).

3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637951-39.2020.8.06.0000/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Município de Tejuçuoca.

Advogada: Priscila Sousa de Oliveira (OAB: 39709/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0512630-06.2011.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco Bradesco S/A.

Advogada: Daiany Mara Ribeiro Paiva (OAB: 16942/RS).

Advogado: Osíris Antinolfi Filho (OAB: 22189/RS).

Agravado: Francisco Alberto de Lucena Rabello.

Advogado: Marcus Vinícius Cavalcanti Soares Júnior (OAB: 17073/CE).

Advogado: Giuliano Cavalcanti Soares (OAB: 20437/CE).

Agravados: Fun House Comércio de Confecções Ltda. e Cinthia Martins Soares.

Advogado: Antônio Brasileiro Pontes (OAB: 6088/CE).

↳ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 19.9.2025 - Designado para sessão de 02.10.2025

5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0165665-33.2017.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Ionilton Pereira do Vale.

Advogado: José Francisco Ferreira Rebouças (OAB: 4697/CE).

Advogado: Matheus Andrade Braga (OAB: 40495/CE).

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161109-85.2017.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite.

Advogado: Matheus Andrade Braga (OAB: 40495/CE).

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000589-40.2007.8.06.0022/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

Agravada: Marlene Assunção Novais.

Advogado: Marcelo Magalhães Fernandes (OAB: 10108/CE).

Advogada: Tereza Christinni Vasconcelos de Oliveira (OAB: 21753/CE).

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050198-18.2021.8.06.0081/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Granja.

Advogada: Priscila Sousa de Oliveira (OAB: 39709/CE).

Agravada: Cleidiane Maria da Silva.

Advogado: Reginaldo Albuquerque Braga (OAB: 21226/CE).

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000263-42.2018.8.06.0201/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Antônio Bezerra de Araújo.

Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE).

Agravado: Município de Miraíma.

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003490-27.2000.8.06.0086/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Têxtil Horizonte Etiquetas Ltda.

Advogado: Júlio Nogueira Militão Neto (OAB: 3144/CE).

Advogado: Manuel Gomes Filho (OAB: 3252/CE).

Agravado: Banco Bradesco S/A.

Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE).

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0097712-38.2006.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Advogado: Francisco José Santos Aquino (OAB: 345/SE).

Agravada: Luna Confecções S/A.

Advogado: Luiz Otávio de Souza Jordão Emerenciano (OAB: 30762/PE).

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0185569-68.2019.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Veredas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda..

Advogado: Felipe Trazzi Carvalho (OAB: 23910/CE).

Advogado: Paulo Roberto Silva Júnior (OAB: 31014/CE).

Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE).

Agravados: SPE Lote 03 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Cláudia Penna Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, Roberta Rodrigues Maia Dubeux e Marcos José Moura Dubeux.

Advogado: Gerson Lopes Fonteles (OAB: 8063/CE).

Advogado: Jessé Marcelo Holanda Fonteles (OAB: 16777/CE).

Advogada: Keiliane Almeida de Oliveira Coutinho (OAB: 42435/CE).

Advogado: Rafael Ribeiro Monteiro Cruz (OAB: 39814/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0214524-07.2022.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL.

Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE).

Agravada: Associação Nossa Senhora de Carmo - Colégio Lourenço Filho.

Advogado: Reinaldo Azevedo da Silva (OAB: 160356/SP).

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0052007-32.2021.8.06.0117/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Agravado: Antônio Firmino de Souza.

Advogada: Francisca Suely de Sousa Aragão (OAB: 34535/CE).

Advogado: Carlos Augusto Quezado Santos (OAB: 36159/CE).

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000058-83.2006.8.06.0055/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Públíco do Estado do Ceará.

✓ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 19.9.2025 - Designado para sessão de 02.10.2025

16 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0630654-73.2023.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA

Agravante: Leandro Dantas Soares.

Advogado: Saulo Gonçalves Santos (OAB: 22281/CE).

Agravado: M. P. do E. do C..

III - Processos Extrapauta

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de setembro de 2025.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO